CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
25ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2013
PRESIDENTE: FRANCISCO CHRISTÓFORO JÚNIOR
1° SECRETÁRIO: VANDERLEI FERREIRA
2° SECRETÁRIO: LINEU GUIMRÃES FILHO

Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e treze, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, com início às dezoito horas e trinta minutos, sob a Presidência do vereador Francisco Christóforo Júnior, Presidente, e secretariada pelos vereadores Vanderlei Ferreira, 1° Secretário, e Lineu Guimarães Filho, 2° Secretário, realizou-se a 25ª Sessão Extraordinária de dois mil e treze. Feita a chamada inicial dos senhores vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Ademar Salvador, Antônio Franco dos Santos "Bacana", Eli da Eligás, Francisco Christóforo Júnior, José Ap. da Silva "Zelito", Júlio Marcondes de Moura Filho, Lineu Guimarães Filho, Luizinho Barbeiro, Patrícia Morato Marangão, Paulo André Faneco, Valdemar Zimiani e Vanderlei Ferreira, totalizando doze edis presentes à sessão. Havendo número legal para o início dos trabalhos e, considerando válida a chamada única, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a presente Sessão, passando-se para a ***ORDEM DO DIA:*** **ITEM I** – Projeto de Lei n° 74/2013, de autoria do Prefeito Municipal - Altera a natureza de utilização de lotes no bairro "Residencial Monte Verde", passando de uso "comercial" para uso misto "residencial e comercial". **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.** Colocado em discussão, nenhum vereador fez uso da palavra. A Mesa informou que o quorum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal, em conformidade com o Regimento Interno da Casa. Colocado em votação global, o projeto foi aprovado por maioria de votos, sendo nove votos favoráveis e dois votos contrários dos vereadores Antônio Franco dos Santos "Bacana" e Júlio Marcondes de Moura Filho. **ITEM II** – Projeto de Lei n° 90/2013, de autoria do Prefeito Municipal - Altera a Lei Municipal n° 4.715/2011, que dispõe sobre a concessão de vale alimentação - aumentando o valor do vale alimentação para R$ 300,00 (trezentos reais) no mês de dezembro de 2013. **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.** Colocado em discussão, nenhum vereador fez uso da palavra. A Mesa informou que o quorum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal, em conformidade com o Regimento Interno da Casa. Colocado em votação global, o projeto foi aprovado por unanimidade de votos. **ITEM III** – Projeto de Lei n° 91/2013, de autoria da Mesa Diretora - Altera a Lei Municipal n° 4.723/2011, que dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Garça - aumentando o valor do vale alimentação para R$ 300,00 (trezentos reais) no mês de dezembro de 2013. **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.** Colocado em discussão, nenhum vereador fez uso da palavra. A Mesa informou que o quorum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal, em conformidade com o Regimento Interno da Casa. Colocado em votação global, o projeto foi aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria na Ordem do Dia, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada esta Ata. Garça, dezenove de dois mil e treze.-

FRANCISCO CHRISTÓFORO JÚNIOR
Presidente

VANDERLEI FERREIRA
1° Secretário

LINEU GUIMARÃES FILHO
2° Secretário

Rua Barão do Rio Branco, 127/131 - Centro - CEP 17400-000 - Garça - SP
Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308 CNPJ: 49.887.532/0001-81
site: www.cmgarca.sp.gov.br e-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br